

**EDITAL Nº 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
ANO LETIVO: 1º SEMESTRE/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Escola Paulista de Medicina (EPM) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de discentes para seus cursos de mestrado e doutorado, em conformidade com os critérios deste edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS**

- 1.1. Cada candidato(a) poderá concorrer **apenas 1 (uma) vaga** por docente do PPGSC e nível, de acordo com o apresentado no **Quadro 1**.
- 1.2. O docente e o nível pretendidos deverão ser indicados no requerimento de inscrição.
- 1.3. Os (as) candidatos(as) devem consultar os currículos Lattes dos professores de forma a identificar linhas de pesquisa, áreas de investigação, projetos de pesquisa, entre outros aspectos; e assim verificar se o projeto proposto se alinha aos trabalhos realizados por aquele(a) professor(a).
- 1.4. A inscrição no processo seletivo é gratuita: **NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO**.
- 1.5. O processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório; as vagas serão preenchidas com os aprovados no processo seletivo até o número máximo de vagas oferecidas não sendo obrigatório ao PPGSC o preenchimento de todas as vagas disponíveis.
- 1.6. Os cursos de mestrado e doutorado são oferecidos gratuitamente pelo PPGSC, sem quaisquer cobranças de mensalidades.
- 1.7. Ações afirmativas (vagas por cotas): Das 20 vagas oferecidas, **10% (2 vagas) serão destinadas a candidatos ao Mestrado** que se autodeclarem negros ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério de educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que

optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (negros ou indígenas) deverão preencher formulário próprio **(Anexo 1)**.

#### 1.7.1. Candidatos negros ou indígenas

- i. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar negro ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo formulário próprio **(Anexo 1)**.
- ii. Em caso de candidato indígena, deve acompanhar o **Anexo I** a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- iii. **As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Os candidatos autodeclarados negros ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento das vagas ao final.**
- iv. Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- v. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando 3 (três) aspectos:
  - Se o candidato que se autodeclara negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
  - Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela cotista posteriormente classificado;
  - Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros ou indígenas) não forem preenchidas, NÃO serão revertidas para livre concorrência.

**Quadro 1** – Número de vagas disponíveis (número máximo) segundo docente e nível.

Professor(a)	Área	Email	Mestrado	Doutorado
ARTHUR CHIORO	PPGSC	<a href="mailto:arthur.chiorosbc@gmail.com">arthur.chiorosbc@gmail.com</a>	-	1
CÁSSIO SILVEIRA	CSHS	<a href="mailto:cassio@cealag.com.br">cassio@cealag.com.br</a>	1	1
DANTE GALLIAN	CSHS	<a href="mailto:dante.cehfi@epm.br">dante.cehfi@epm.br</a>	1	-
DENISE MARTIN COVIELLO	CSHS	<a href="mailto:denise.martin@unifesp.br">denise.martin@unifesp.br</a>	1	-
GABRIELA ARANTES WAGNER	EPI	<a href="mailto:gabriela.wagner@gmail.com">gabriela.wagner@gmail.com</a>	1	-
LEANDRO FÓRNIAS MACHADO DE REZENDE	EPI	<a href="mailto:leandrofmrezende@gmail.com">leandrofmrezende@gmail.com</a>	2	-
LUCIANA YUKI TOMITA	EPI	<a href="mailto:lytomita@gmail.com">lytomita@gmail.com</a>	1	-
LUIZ ROBERTO RAMOS	EPI	<a href="mailto:lrramos1953@gmail.com">lrramos1953@gmail.com</a>	1	1
MARCELO DEMARZO	EPI	<a href="mailto:marcelodemarzo@gmail.com">marcelodemarzo@gmail.com</a>	2	2
RICHARD MISKOLCI	CSHS	<a href="mailto:richard.miskolci@unifesp.br">richard.miskolci@unifesp.br</a>	2	1
SOLANGE ANDREONI	EPI	<a href="mailto:solange.andreoni@gmail.com">solange.andreoni@gmail.com</a>	1	-
<b>Vagas por cotas*</b>			2	-
<b>Total</b>			<b>15</b>	<b>6</b>

\*orientador a ser definido a posteriori.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição deverá ser realizada de **27 de setembro a 22 de novembro** por mensagem endereçada à secretaria do PPGSC através do endereço de e-mail [ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br).

2.2. Deverão ser anexados à mensagem de solicitação de inscrição no processo seletivo:

- 2.2.1. Requerimento de inscrição **preenchido e assinado** (disponível em <http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2019>).
- 2.2.2. Cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão da graduação.
- 2.2.3. Cópia do certificado ou declaração de conclusão do mestrado (apenas para candidato(a) ao doutorado).
- 2.2.4. Cópia do currículo lattes atualizado em 2019.
- 2.2.5. **Comprovante de aprovação** em prova de proficiência no idioma inglês, expedido a partir do ano de 2013, aplicada pela CULTURA INGLESA da Vila Mariana/SP, TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou IELTS (Academic - International English Language Testing System). Só são aceitos os certificados expedidos por estas três instituições. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de aprovação à mensagem eletrônica de solicitação de inscrição neste processo seletivo. Considera-se aprovado(a) na referida prova o(a) candidato(a) que tenha obtido: **a)** na prova

Escola Paulista de Medicina  
Departamento de Medicina Preventiva  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

oferecida pela Cultura Inglesa da Vila Mariana/SP, percentual de acertos igual ou superior a 50% no caso de candidato(a) ao mestrado e percentual de acertos igual ou superior a 60% no caso de candidato(a) ao doutorado; **b)** pelo TOEFL-iPT (Institutional Testing Program - TOEFL), um mínimo de 400 pontos se candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 500 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado; **c)** pelo TOEFL-iBT (Internet Based Test – TOEFL), um mínimo de 31 pontos no caso de candidato(a) ao mestrado e um mínimo de 45 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado; e **d)** pelo IELTS, um mínimo 3,2 pontos no caso de candidato(a) ao mestrado e 3,7 pontos no caso de candidato(a) ao doutorado.

**2.3.** O(A) candidato(a) que não possuir o comprovante de aprovação de proficiência no idioma inglês e optar pela prova oferecida pela CULTURA INGLESA, deverá realizá-la obrigatoriamente na unidade situada à Rua Madre Cabrini, 413 – Bairro Vila Mariana/SP e apresentar **o comprovante de aprovação** da prova na CULTURA INGLESA, no ato de inscrição.

2.3.1. Há cobrança de taxa para realização da prova de proficiência da CULTURA INGLESA e os procedimentos para inscrição poderão ser acessados em <http://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/calendario-de-exames>.

2.3.2. Calendário das provas de proficiência em língua estrangeira oferecidas pela CULTURA INGLESA para o ano de 2019 (<http://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/calendario-de-exames>):

2.3.3. Data oferecida pela CULTURA INGLESA durante o período de inscrição neste edital:

Datas	Horário	Período de Inscrição	Local
02/10/2019	10:00 – 13:00	26/08/2019 – 20/09/2019	Filial Vila Mariana
06/11/2019	10:00 – 13:00	04/10/2019 – 21/10/2019	Filial Vila Mariana

2.3.4. Os resultados das provas da CULTURA INGLESA estão acessíveis pelo site do PPGSC, guia PROCESSO SELETIVO, proficiência em língua estrangeira, resultados de exames de proficiência (<https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/pos-graduacao/stricto-sensu/proficiencia-em-lingua-inglesa/resultados>).

- 2.3.5. O(A) candidato(a) que residir em outro município ou estado deverá entrar em contato com a Cultura Inglesa pelo telefone (11) 5549-1722 de forma a receber instruções para a realização da prova.
- 2.4. Candidato(a) estrangeiro(a) e residente no Brasil, além do constante no **item 2.2.**, deverá também apresentar cópia do passaporte e do certificado de proficiência em português.
- 2.5. Candidato(a) não residente no país deverá encaminhar os documentos necessários à Divisão de Cooperação Educacional do Ministério de Relações Exteriores do Brasil, por meio da representação diplomática brasileira de seu país de origem.
- 2.6. No caso de nutrízes, a concessão de atendimento especial estará condicionada à solicitação formal por e-mail e presença de acompanhante que se responsabilize pela guarda da criança durante a realização da prova.
- 2.7. Candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações fornecidas.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada **somente** se:
- 3.1.1. A documentação estiver completa e enviada dentro do período de inscrição, o que inclui a aprovação da prova de proficiência no idioma inglês.
- 3.1.2. O(A) candidato(a) tiver indicado, no formulário de inscrição, um dos professores relacionados no **Quadro 1** como possível orientador(a), observando-se obrigatoriamente o nível pleiteado (mestrado ou doutorado).
- 3.2. O recebimento e a homologação da inscrição serão confirmados pela secretaria do PPGSC, mediante envio do número de inscrição do(a) candidato(a).
- 3.3. A relação dos candidatos com inscrição aprovada será divulgada na página do PPGSC (<http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2019>) a partir do dia **25/11/2019**.
- 3.4. O(A) candidato(a) que não tiver a inscrição deferida terá o primeiro dia útil após a divulgação da lista de inscrições homologadas (**26/11/2019**) para apresentar recurso através do e-mail [ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br):
- 3.4.1. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido.
- 3.4.2. A Comissão de Seleção do Programa avaliará os recursos até **28/11/2019**.

## 4. DAS PROVAS E RECURSOS

- 4.1. A prova escrita será realizada presencialmente no dia **09/12/2019**, das **9h às 12h**, no Anfiteatro João Moreira Rocha, situado na Rua Botucatu, 862 – 1º andar – Edifício dos Anfiteatros.
- 4.1.1. Será tolerado atraso máximo de 15 minutos para o início da prova (9h15), sem qualquer compensação no horário de término (12h).
- 4.1.2. Em nenhuma hipótese haverá prova substitutiva.
- 4.2. Para ter acesso ao local da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 4.3. A prova escrita consistirá da redação de um projeto de pesquisa no campo de Saúde Coletiva com as seguintes características:
- 4.3.1. Identificação da área de concentração do campo da Saúde Coletiva.
- 4.3.2. Título.
- 4.3.3. Delimitação do objeto de estudo.
- 4.3.4. Justificativa e pertinência do estudo para a Saúde Coletiva.
- 4.3.5. Objetivos.
- 4.3.6. Métodos.
- 4.3.7. Resultados esperados.
- 4.4. Não será permitida nenhuma forma de consulta, incluindo material impresso, notebook, tablet, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.
- 4.5. Na avaliação da prova será considerado:
- 4.5.1. a capacidade de síntese (concisão, conteúdo, redação e clareza).
- 4.5.2. a coerência entre o objeto de estudo e a metodologia proposta.
- 4.5.3. a adequação do projeto à linha de pesquisa do orientador indicado.
- 4.6. A correção de cada prova será feita de maneira independente por 2 (dois) professores da Comissão de Seleção do PPGSC. **O(A) candidato(a) será considerado nesta fase 'aprovado(a)' se obtiver nota média maior ou igual a 7,0 (sete)**. Em caso de divergência entre os pareceres emitidos pelos docentes será realizada uma nova avaliação por um terceiro docente da Comissão de Seleção do Programa.
- 4.7. A relação dos candidatos aprovados e reprovados na prova escrita (resultados parciais) será divulgada em **10/12/2019**, na página do PPGSC:

<http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/processo-seletivo-2019>.

4.8. O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado da avaliação terá o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados da prova escrita (**11/12/2019**) para apresentar recurso através do e-mail [ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br).

## 5. ENTREVISTA PRESENCIAL E ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

5.1. Serão convocados para entrevista presencial os **candidatos aprovados com média maior ou igual a 7,0 (sete)** na prova escrita.

5.2. A entrevista e análise de Currículo Lattes será realizada por Comissão de Seleção do Programa com a presença do orientador escolhido, das **8h às 18h**, no dia **13/12/2019**, conforme escala de horários divulgada juntamente com o resultado da prova escrita.

5.3. A entrevista será eliminatória e a aprovação estará condicionada ao número de vagas disponíveis para o(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) na inscrição e à adequação do projeto à linha de pesquisa do(a) orientador(a). A entrevista será gravada em áudio.

5.4. APENAS O(A) candidato(a) que comprovadamente residir fora do Estado de São Paulo poderá realizar a prova de entrevista e análise do currículo lattes por Skype, em horário previamente agendado, desde que solicite à secretaria do PPGSC ([ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br)) até **12/12/2019**.

5.4.1. Caberá a cada candidato(a) garantir adequada condições técnicas de conectividade.

5.4.2. Problemas que impeçam ou comprometam a realização da entrevista por Skype no dia e horário agendado serão de inteira responsabilidade e risco do(a) candidato(a), não havendo possibilidade de novo agendamento da entrevista.

5.5. A divulgação dos candidatos aprovados e reprovados (resultados finais) será realizada no dia **16/12/2019**.

5.6. Os recursos serão recebidos por e-mail ([ppg.saudecoletiva@unifesp.br](mailto:ppg.saudecoletiva@unifesp.br)) no prazo máximo de um dia útil após a divulgação dos resultados (**17/12/2019**)

5.6.1. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido.

5.6.2. A Comissão de Seleção do Programa avaliará os recursos até **18/12/2019**.

Todas as etapas do Processo Seletivo estão descritas no Quadro 2.

**Quadro 2.** Descrição das etapas do Processo Seletivo para cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Edital 02/2019.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Início das inscrições	27/09	9h	
Término das inscrições	22/11	17h	
Divulgação das inscrições homologadas	25/11	15h	
Recurso das homologações	26/11	Até 17h	
Prova Escrita	09/12	8h30	
Divulgação dos resultados da Prova Escrita e escala de horários para entrevista presencial	10/12	9h	
Recurso da Prova Escrita	11/12	Até 17h	
Entrevista presencial e Análise do Currículo Lattes	13/12	A partir das 9h	
Divulgação dos resultados da entrevista presencial	16/12	10h	
Período de recursos	17/12	Até 15h	
Resultado	18/12	11h	

## 6. DA MATRÍCULA NO PPGSC

- 6.1.** A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser feita na secretaria do PPGSC, no período de **março de 2020**.
- 6.2.** Para efetivar a matrícula, o interessado deverá apresentar os documentos indicados na página do PPGSC: <http://saudecoletiva.sites.unifesp.br/processo-seletivo/informacoes-sobre-matricula-no-ppgsc>.
- 6.3.** A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das disposições estabelecidas pelo Regulamento Interno do PPGSC e demais normativas regimentais da Unifesp.

## 7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1.** O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo que serão alocadas de acordo com as normas definidas pelas agências de fomento (CAPES e CNPq) e o Regulamento Interno do PPGSC.



## 8. DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. De acordo com o Regulamento Interno do PPGSC, estará dispensado do processo seletivo e, por consequência, com matrícula em fluxo contínuo.
- 8.2. O(A) candidato(a) ao doutorado que for egresso do mestrado do PPGSC da EPM-UNIFESP, com titulação obtida nos últimos 5 (cinco) anos, e que apresente carta de aceitação de orientador(a) credenciado(a) no PPGSC.
- 8.3. O(A) candidato(a) ao mestrado ou ao doutorado que já tenha, **comprovadamente**, bolsa de estudo aprovada por agência de fomento (FAPESP, CNPq, CAPES, OPAS etc.) que se refira diretamente ao projeto de tese do(a) candidato(a), e que apresente carta de aceitação de orientador(a) credenciado(a) no PPGSC.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Toda e qualquer comunicação com os candidatos inscritos no processo seletivo se dará por meio da página do PPGSC.
- 9.2. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que erificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa e pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPGSC.

ANEXO I

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

1. Nome do requerente: \_\_\_\_\_
2. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
3. Identidade: \_\_\_\_\_
4. Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_
5. CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO que sou cidadão (ã) **afrodescendente ou indígena**, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto**; ( ) **pardo** ou ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no EDITAL Nº 02/2019 - Processo Seletivo para Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa De Pós-Graduação em Saúde Coletiva (1º semestre/2020) da Escola Paulista de Medicina (EPM) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

DECLARO ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optarem por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\*Em caso de candidato indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato